



SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL DOS AÇORES, EPER
Azores Business Development Society

Relatório de Gestão

2017

A SDEA, EPER, concebe e executa políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade e produtividade das empresas açorianas, bem como de promoção da inovação e do empreendedorismo.

Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores

Tel. +351 296 309 100
Tel + 351 295 217 664

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro| 9500-119 Ponta Delgada
Rua Direita 52-2º | 9700-066 Angra do Heroísmo

www.sdea.pt
geral@sdea.pt

Índice

Mensagem do Presidente.....	1
Estrutura Orgânica e Recursos Humanos	2
Desenvolvimento Empresarial.....	6
Desenvolvimento de Políticas	15
Inovação e Empreendedorismo.....	27
Promoção de Investimentos	40
Promoção e Comunicação	48
Participações e Atividades Diversas	95
Proposta de Aplicação de Resultados.....	99
Demonstrações Financeiras.....	100
Relatório e Parecer do Fiscal Único	123



Mensagem do Presidente

No ano transato, a SDEA consolidou a sua posição enquanto parceiro estratégico das empresas açorianas e daqueles que escolheram os Açores como destino para os seus investimentos.

Fomos parte ativa na promoção das empresas regionais como motor do desenvolvimento económico e assumimos, uma vez mais, o reforço da sua competitividade como um desígnio nosso.

Ao longo do ano, foram desenvolvidas inúmeras iniciativas que, estamos em crer, contribuíram para melhorar o nível da competitividade das empresas açorianas e, deste modo, promover o desenvolvimento económico dos Açores de forma sustentável.

Foi claro o comprometimento de toda a nossa equipa na prossecução da missão da SDEA, contribuindo assim para o desenvolvimento de um ambiente facilitador da iniciativa privada e atrativo para quem deseja investir nos Açores.



Estrutura Orgânica e Recursos Humanos

A SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER foi criada pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2013/A, de 19 de fevereiro, que também aprovou os respetivos estatutos, tendo por missão contribuir para a conceção e execução de políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade e produtividade das empresas açorianas, bem como da promoção da inovação e do empreendedorismo.

Tendo em vista a prossecução da referida missão, pelo artigo 3º do supracitado diploma, foram definidas as atribuições da SDEA, que envolvem um conjunto muito diversificado de medidas, procurando ir de encontro a uma nova estratégia de desenvolvimento regional, pela qual se pretende conferir a maior prioridade à dinamização da atividade económica. A atividade da SDEA abrange não só iniciativas de natureza conjuntural, que procuram essencialmente responder aos desafios decorrentes da situação económica, mas também políticas de carácter estrutural, com as quais se pretende melhorar o nível de competitividade das empresas, proporcionar melhores condições de empregabilidade e, deste modo, impulsionar o crescimento da economia açoriana a médio e longo prazo.

Constituem órgãos da SDEA, EPER o Conselho Estratégico, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

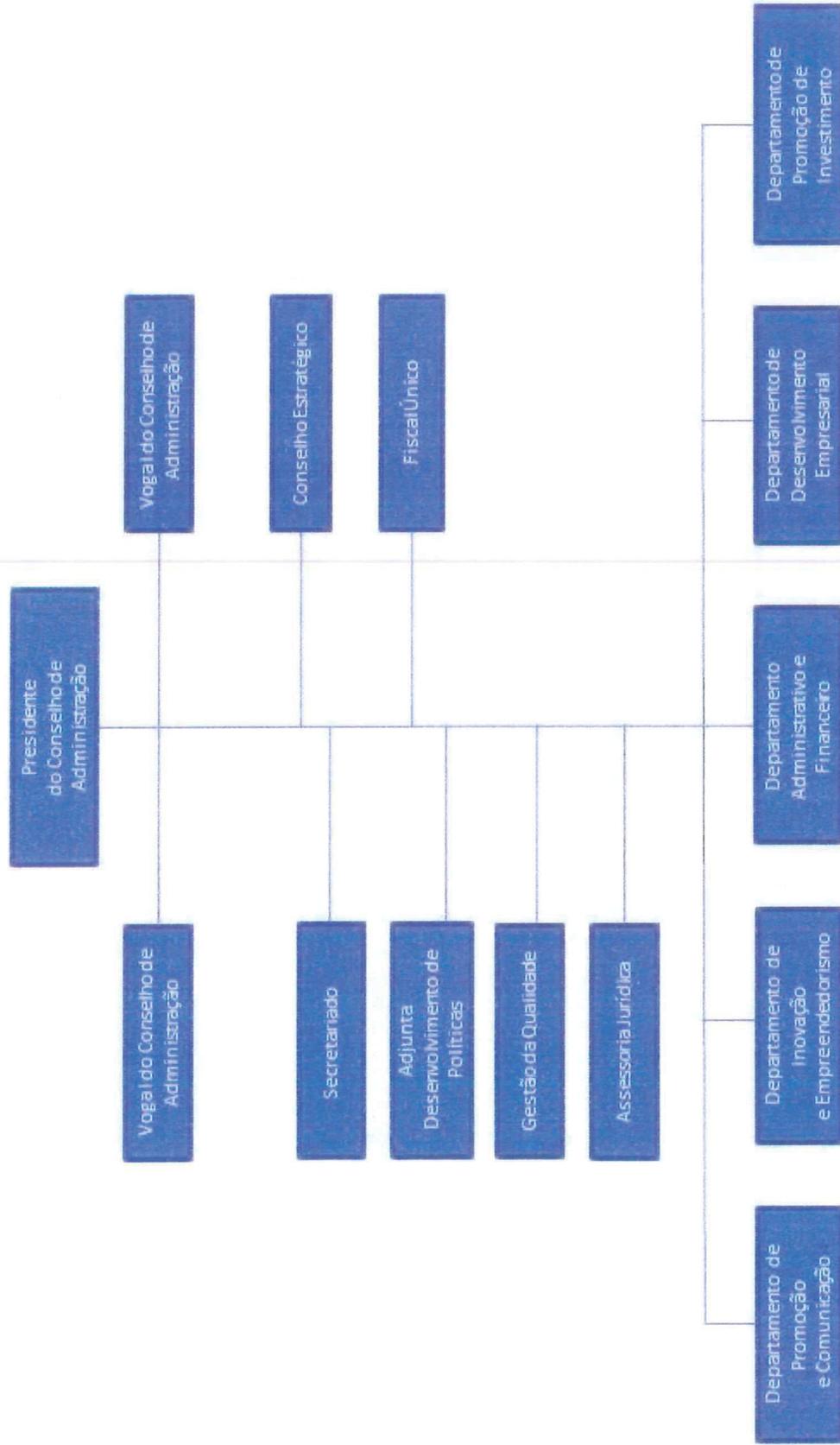
O Conselho Estratégico é um órgão de consulta e apoio na definição e acompanhamento da estratégia da SDEA, EPER, competindo-lhe pronunciar-se sobre a estratégia global da SDEA, EPER, apresentando propostas que contribuam para o reforço da competitividade da economia regional, assim como pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam

submetidos pelo Conselho de Administração. O Conselho Estratégico é presidido pelo presidente do Conselho de Administração, integrando na sua composição sete representantes do Governo Regional e seis representantes do setor privado, os quais foram nomeados pela Resolução do Conselho do Governo nº 108/2017, de 13 de outubro.

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e dois vogais, que foram nomeados através da Resolução do Conselho do Governo nº 3/2017, de 30 de janeiro, competindo-lhe gerir as atividades da SDEA.

A fiscalização da SDEA compete a um Fiscal Único, cujos poderes e competências se encontram estabelecidos na lei comercial, tendo o fiscal único sido nomeado pelos Despachos nº 861/2013, de 7 de maio, e 967/2016, de 17 de maio da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

A estrutura organizacional da SDEA consta do seguinte organograma:



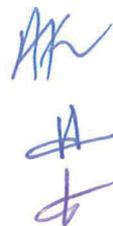


Os serviços da SDEA são desenvolvidos através da respetiva sede, em Ponta Delgada, e da delegação existente em Angra do Heroísmo.

As diversas áreas de atividade operacionais e técnicas estão afetadas a vários departamentos, com diferentes domínios de intervenção, tendo a dotação de recursos humanos ao longo de 2017 sido adequada ao eficaz desempenho da missão que nos foi atribuída.

As inúmeras atribuições cometidas à SDEA originaram um considerável volume de trabalho, tendo sido possível responder de forma adequada às solicitações dos agentes interlocutores desta entidade pelo esforço, dedicação e profissionalismo revelados por todos os colaboradores na execução das suas funções.

A SDEA conta com uma equipa jovem, altamente qualificada e com elevado nível de motivação. Os nossos colaboradores partilham os valores da SDEA, pautando a sua atuação pela transparência, rigor e igualdade de tratamento, e por princípios éticos.



Desenvolvimento Empresarial

1. Programa de Modernização Administrativa dos Açores

Atendendo a que o Governo dos Açores tem vindo a desenvolver várias medidas destinadas à redução dos custos de contexto a que as empresas estão sujeitas, desburocratizando e desmaterializando serviços e procedimentos, mas também desregulamentando diversas áreas de atividade económica, sendo exemplos destas atividades o Licenciamento Industrial, o regime do Livre acesso e exercício de atividades económicas (Licenciamento Zero), ou a desmaterialização total do processo de candidaturas ao Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial – Competir+, a SDEA considerou ser de grande relevância prosseguir aquele trabalho através da identificação de outros obstáculos, existentes ao longo do ciclo de vida das empresas, e da construção de soluções que permitissem resolver os problemas encontrados.

Para tal, a SDEA, no seu Plano de Atividades para 2017, propôs-se construir um programa de simplificação e modernização administrativa regional, no qual seriam estabelecidas medidas de eliminação dos constrangimentos identificados, a sua calendarização e a identificação dos organismos responsáveis para a sua operacionalização.

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2017 de 21 de fevereiro, o Governo dos Açores criou a Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública (EMRAP), com o objetivo de implementar um processo de reforma da administração pública regional em matéria de modernização e de reestruturação.

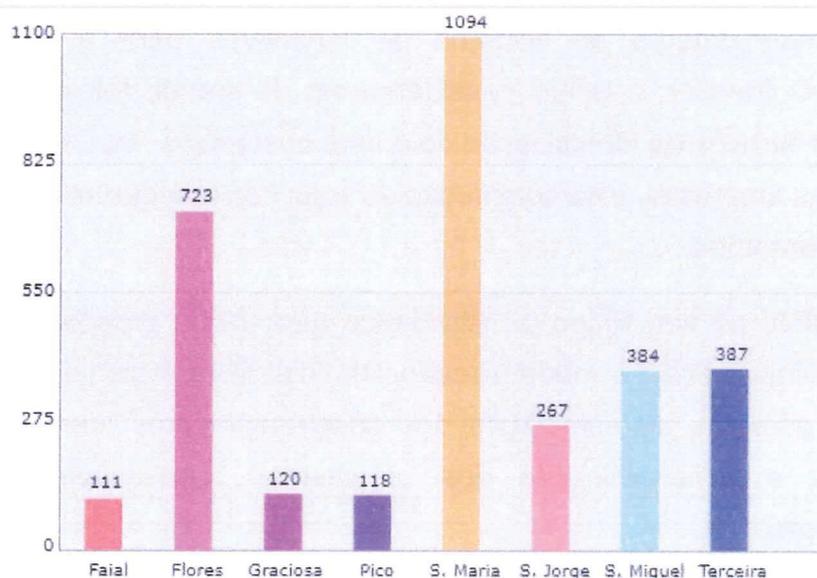
Assim, a SDEA constituiu-se como organismo consultor da EMRAP, nas matérias concernentes ao contexto empresarial, tendo assistido aquela Estrutura na realização de reuniões com as principais associações empresariais regionais, tendo ainda fornecido assistência no desenvolvimento de ferramentas de diagnóstico de necessidades e ainda contribuído com a indicação de medidas específicas de modernização administrativa.

2. Gabinete da Empresa

O Gabinete da Empresa proporciona um atendimento personalizado e especializado a empresas e futuros empresários, divulgando informação e providenciando aconselhamento sobre todos os aspetos inseridos no ciclo de vida da empresa.

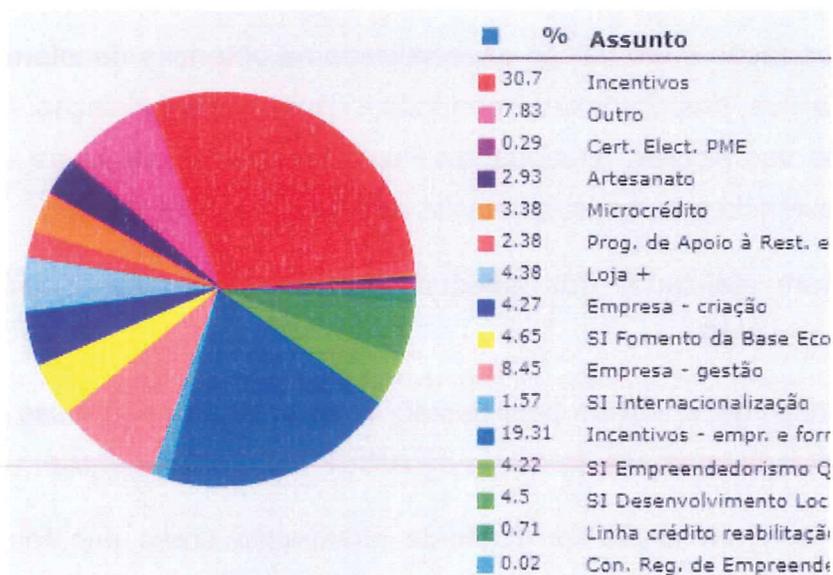
O Gabinete da Empresa está presente em todas as ilhas, exceto no Corvo.

Gráfico 1 – Atendimentos



Em 2017, o GE realizou 3204 atendimentos, dos quais 1914 presenciais e 1290 telefónicos.

Gráfico 2 – Assuntos



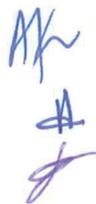
Cerca de 30% dos atendimentos foram originados por clientes que procuravam incentivos ao investimento e ao funcionamento. Igualmente relevantes foram os atendimentos relacionados com medidas de apoio ao emprego e qualificação profissional, responsáveis por 19% da totalidade dos atendimentos realizados pela rede GE.

O Departamento de Desenvolvimento Empresarial foi ainda responsável por responder a 736 solicitações por correio eletrónico.

Em janeiro de 2017, a SDEA celebrou um protocolo com a ACEESA – Associação Centro de Estudos de Economia Social do Atlântico com o objetivo de ser dinamizado um conjunto de workshops que visaram sensibilizar os empreendedores açorianos para a temática do desenvolvimento sustentável.

Nestes workshops, realizados em todas as ilhas, os responsáveis pelos respetivos Gabinetes da Empresa proferiram uma intervenção sobre financiamento de negócios.

Ainda em 2017, foi celebrado um acordo com a incubadora de empresas Praia Links com o intuito do Gabinete da Empresa da Terceira prestar auxílio técnico às empresas incubadas naquela estrutura.



3. Loja da Exportação

A Loja da Exportação é um balcão especializado na obtenção de informações sobre mercados externos, processos de exportação e de internacionalização. As duas Lojas da Exportação dos Açores, situadas em Ponta Delgada e em Angra do Heroísmo, oferecem assistência a todas as empresas regionais que a requeiram.

Em 2017, foram realizados três atendimentos nas duas Lojas e respondidas 21 solicitações por e-mail.

As LE são ainda responsáveis pela gestão da relação das empresas exportadoras regionais, registadas na base de dados da AICEP, com esta agência.

Ao longo do ano em causa foi difundida informação sobre eventos, direcionada especificamente às empresas registadas, e foram ainda respondidos pedidos com recurso à base de conhecimento da AICEP e à sua Rede Externa.

Estão registadas, junto das LE dos Açores, 27 empresas açorianas exportadoras.

4. Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos -- LOJA +

O Loja+ visa promover a requalificação e revitalização do comércio dos centros urbanos, tendo em vista a ocupação de espaços devolutos, mediante um apoio ao arrendamento do estabelecimento comercial e/ou à requalificação do espaço comercial.

Em 2017 foram recebidas 35 candidaturas, das quais 27 foram aprovadas, 5 reprovadas, por não cumprirem as condições de acesso e três encerradas por desistência.

Foram aprovadas 19 candidaturas no setor do Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos, seis candidaturas no setor da Restauração e bebidas, e duas candidaturas no setor dos Serviços.

Foi concedido um apoio total de €160.848,58, conducente à criação de 33 postos de trabalho e de 12 empresas.

Gráfico 3 – Ilhas

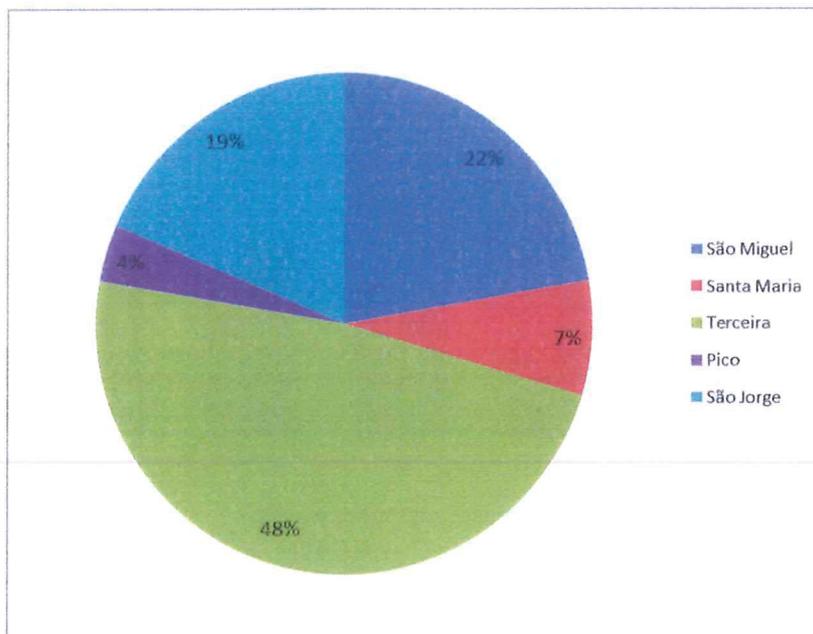
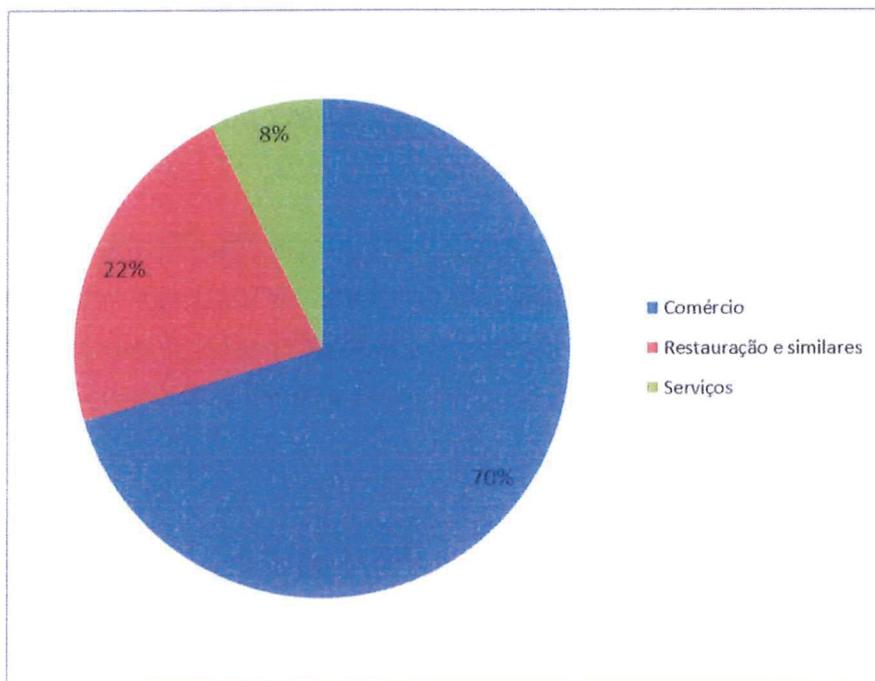
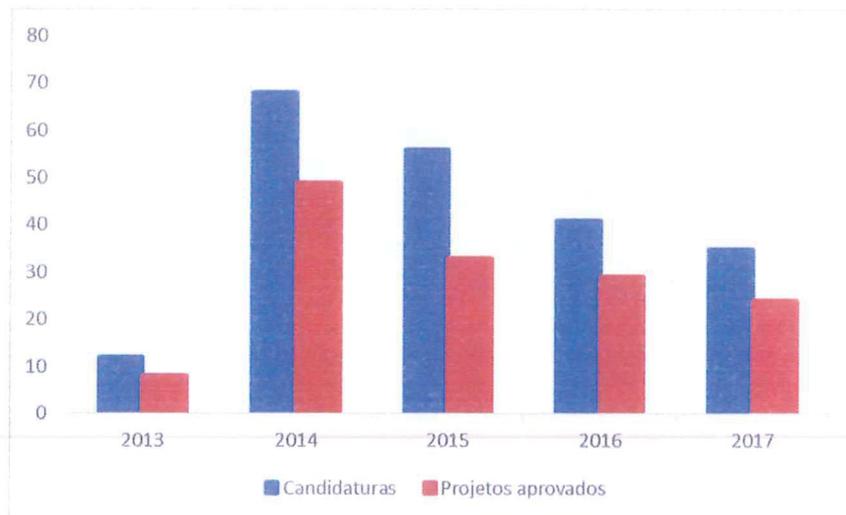


Gráfico 4 – Setores



O Loja+ recebeu, até à data, 217 candidaturas, sendo que foram aprovados 146 projetos, implicando um apoio total de €893.446,35 e a criação de 228 postos de trabalho e de 62 empresas.

Gráfico 5 – Evolução anual



5. SIREVE

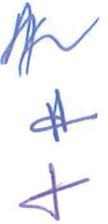
O Sistema Extrajudicial de Recuperação de Empresas (SIREVE) tem como objetivo melhorar as condições para a recuperação extrajudicial de empresas em dificuldades que, circunstancialmente, viram a sua estrutura económica e/ou financeira deteriorada, mas que possuem potencial de viabilização.

Este processo tem como principais vantagens a redução significativa dos prazos para conclusão do processo negocial, a criação de mecanismos de proteção do devedor e dos credores, a desmaterialização da formalização e do desenvolvimento do processo negocial e a possibilidade de qualquer credor não identificado pelo devedor solicitar a sua participação naquele processo.

Em 2017 não foram entregues novos requerimentos.

6. Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores (LARUA)

Criada em 2013, a LARUA visa financiar as operações de reabilitação e regeneração do edificado construído na Região Autónoma dos Açores, promovidas por particulares, empresas, ou cooperativas.



São elegíveis as operações conducentes à reabilitação de edifícios, nas modalidades de reconstrução, ampliação, alteração e conservação, incluindo ainda a melhoria das condições de eficiência energética em habitações existentes e a aquisição e instalação de equipamentos de microprodução de energia através da utilização de fontes renováveis.

O apoio consubstancia-se na bonificação de 80% do spread num valor máximo de bonificação de 4,8%.

Em 2017, foi recebida uma candidatura promovida por um particular que aguarda ainda aprovação por parte do Banco.

Na sequência da implementação na Região de instrumentos financeiros específicos para o apoio à reabilitação urbana, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2017 de 13 de dezembro, a LARUA viu a sua vigência delimitada até 31 de dezembro de 2017, sendo que tal não prejudica a sua aplicação às candidaturas aprovadas ou em tramitação.

7. Certificação do estatuto de PME

Criada em novembro de 2007, a certificação eletrónica do estatuto de pequena e média empresa (PME) permite aferir o estatuto de qualquer empresa interessada em obter tal qualidade.

Atendendo a que a certificação é efetuada exclusivamente através de formulário eletrónico transmitido através da Internet, não sendo admissível a submissão dos dados necessários ao seu preenchimento por outra via, foi protocolado entre o organismo competente, o IAPMEI, e a SDEA, que a gestão dos processos, ao nível da Região Autónoma dos Açores, recairia sobre a segunda, o que inclui a prestação de informações e assistência às empresas regionais, bem como a realização de ações de controlo.

Em 2017, foram realizados 30 contactos relacionados com a certificação do estatuto de PME.



8. Projetos de Interesse Regional (PIR)

O processo de reconhecimento e acompanhamento dos Projetos de Interesse Regional (PIR) visa promover e distinguir projetos de investimento com efeito estruturante em sectores estratégicos para o desenvolvimento regional.

A SDEA é responsável pela análise das candidaturas a PIR e coordenação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Interesse Regional (CAA-PIR), cabendo-lhe preparar a apresentação de propostas ao Governo dos Açores de reconhecimento do estatuto PIR ou da sua manutenção e acompanhar os projetos aos quais tenha sido atribuída aquela distinção.

Em 2017, foram reconhecidos os seguintes projetos:

Hotel do Cruzeiro, promovido pela empresa Cabral & Rosa, Lda., que prevê um investimento de €4,2 milhões e a criação de 10 postos de trabalho;

Instalação de uma unidade industrial para a produção de paredes pré-fabricadas, promovido por empresa a constituir por Filipe Guerreiro e Rui Trigo, que prevê um investimento de €10,1 milhões e a criação de 21 postos de trabalho;

Instalação de uma unidade de produção de microalgas e suplementos alimentares antioxidantes, promovido pela empresa Algicel – Biotecnologia e Investigação Lda., que prevê um investimento de €1,6 milhões e a criação de cinco postos de trabalho;

Lavahomes da Terralta, promovido pela empresa Visian Lda., que prevê um investimento de €2,4 milhões e a criação de nove postos de trabalho;

VIP Zenite Hotel, promovido pela empresa João Gonçalves Unipessoal Lda., que prevê um investimento de €6,4 milhões e a criação de 13 postos de trabalho;

Apartamentos turísticos Pêro Teive, promovido pela empresa ASTA – Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação S.A., que prevê um investimento de €9,3 milhões e a criação de 33 postos de trabalho.

Em adição aos projetos referidos acima, encontram-se ainda em acompanhamento os seguintes projetos:

Desenvolvimento de Políticas

1 - Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial – Competir+

A política de incentivos ao investimento privado para o período 2014-2020 foi estabelecida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, que criou o Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial, denominado Competir+, o qual se encontra regulamentado através de diversos Decretos Regulamentares Regionais relativos aos vários subsistemas, a saber.

- O Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação que apoia projetos de investimento que se direcionem para os mercados exteriores à Região Autónoma dos Açores, através da produção de bens e serviços transacionáveis ou de investimentos no setor do Turismo;
- O Subsistema de Incentivos para a Internacionalização que apoia a penetração e o posicionamento das empresas regionais nos mercados exteriores à Região, mediante compensação dos custos adicionais decorrentes da sua condição ultraperiférica, assim como a dinamização do mercado intrarregional;
- O Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação que apoia projetos, em todos os setores de atividade, conducentes à inovação produtiva e à implementação e desenvolvimento de sistemas de qualidade;
- O Subsistema de Incentivos para o Empreendedorismo Qualificado e Criativo que apoia projetos, promovidos por jovens empreendedores, que contribuam para a diversificação e renovação do tecido empresarial, através da criação de novos negócios ou da realização de ações coletivas de empreendedorismo;
- O Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local que apoia projetos de instalação, modernização, remodelação, beneficiação ou ampliação, em várias áreas de negócio, vocacionados para a satisfação do mercado local;
- O Subsistema de Apoio à Eficiência Empresarial que apoia projetos para a realização de ações coletivas de eficiência empresarial e a constituição de clusters.



Modernização e remodelação das unidades industriais de rações, farinhas e bolachas, promovido pela empresa Finançor Agroalimentar, S.A., que prevê um investimento de €12,9 milhões e a criação de 16 postos de trabalho;

Reforço da competitividade e da base tecnológica do leite UHT com lançamento de novos produtos, promovido por UNILEITE – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios da Ilha de São Miguel, UCRL, que prevê um investimento de €9,3 milhões e a criação de 12 postos de trabalho.



Em 2017, foi preparada uma proposta de alteração do decreto legislativo regional que cria o Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial, Competir+, no sentido da sua compatibilização com a publicação do Regulamento n.º (UE) 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho, que alterou o Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno. Esta alteração acabou por ser integrada no:

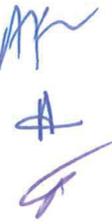
- Artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2018, envolvendo uma alteração da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho (alterado pelo DLR n.º 1/2016/A, de 8/01 e pelo DLR n.º 9/2016/A, de 18/05), possibilitando a aprovação da concessão de apoios a empresas em dificuldade, no caso dos regimes de auxílio regional ao funcionamento e revogando o Subsistema de Incentivos para o Urbanismo Sustentável Integrado.

A revogação do Subsistema de Incentivos para o Urbanismo Sustentável Integrado foi decidida não por ter deixado de fazer sentido prosseguir o seu objetivo principal de reposicionamento das atividades empresariais nos centros urbanos, como forma de fazer face a processos de reabilitação urbana decorrentes da deterioração do edificado, da sobrecarga de usos ou de desajustamentos da sua organização a novos modos de vida, mas sim porque foi criado um instrumento financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, denominado IFRRU 2020, no qual a Região Autónoma dos Açores também participa, por via dos fundos europeus do Programa Operacional para os Açores 2020.

Ainda em 2017, procedeu-se à elaboração de uma proposta de primeira alteração do Subsistema de Incentivos para a Internacionalização, a qual foi publicada no Jornal Oficial em janeiro de 2018, através do:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2018/A, de 8 de janeiro, que procede à primeira alteração do Subsistema de Incentivos para a Internacionalização, integrando ajustamentos decorrentes da alteração dos regulamentos comunitários em matéria de auxílios de estado, designadamente:

a) Alargando o âmbito deste Subsistema de Incentivos ao setor das pescas;



b) Passando a haver um único limite a todos os sobrecustos imputados à ultraperiferia, que não pode exceder 35% do VAB, 40% dos custos salariais ou 30% do volume de negócios, quando anteriormente estes limites eram de 15%, 25% e 10% respetivamente. Isto faz com que haja uma maior liberdade na atribuição de auxílios ao abrigo do Subsistema de Incentivos à Internacionalização por beneficiário, muito embora se mantenha o atual limite trianual dos € 400.000 euros e anual dos € 200.000.

c) Deixando de ser necessário estabelecer que o auxílio ao funcionamento tenha de cumprir a condição de ser “objetivamente quantificável ex ante com base num montante fixo ou por tonelada /quilómetro ou por qualquer outra unidade apropriada” e de “os custos adicionais de transporte serem calculados em função do percurso das mercadorias dentro das fronteiras de Portugal, utilizando os meios de transporte com os custos mais baixos para o beneficiário”.

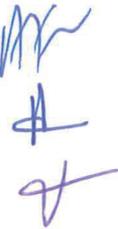
Colaborou-se, também, com a DRAIC – Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade Empresarial no sentido da compatibilização da regulamentação de alguns subsistemas de incentivo com as disposições legais de regulamentação dos fundos europeus estruturais e de investimento que os cofinanciam, através do Programa Operacional para os Açores 2020.

As alterações preparadas em 2017 foram publicadas no Jornal Oficial em janeiro de 2018, através do:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/A, de 16 de janeiro, que procede à terceira alteração do Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação, à quinta alteração do Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação, à quarta alteração ao Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local e à quarta alteração do Subsistema de Incentivos para o Empreendedorismo Qualificado e Criativo.

2 - Benefícios Fiscais em Regime Contratual

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A, de 27 de junho, foi regulamentado o regime dos benefícios fiscais contratuais, condicionados e temporários, suscetíveis de concessão ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º



operacionalização dos instrumentos financeiros para apoio direto às empresas açorianas, a saber:

- Linha de Crédito com Garantia Mútua;
- Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels;
- Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco;
- Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível.

Este processo tem-se estendido para além do período de tempo inicialmente previsto, devido, sobretudo, ao modo de funcionamento da própria IFD.

A 8 de março de 2017, foram assinados sete acordos de financiamento entre a Autoridade de Gestão do PO Açores 2020, a IFD e a SDEA, nos quais a SDEA assume o papel de entidade participante no Fundo de Dívida & Garantias (FD&G) e no Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC).

Em cumprimento do disposto nas Resoluções n.º 24/2017, de 27 de abril, e n.º 69/2017, de 6 de julho, a SDEA foi autorizada pelo Governo dos Açores a assumir encargos com a implementação dos instrumentos financeiros na Região Autónoma dos Açores para apoio direto às empresas, até ao montante máximo de € 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), de acordo com a seguinte repartição anual:

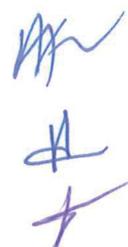
Ano 2017 - € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);

Ano 2018 - € 5.721.484,14 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos);

Ano 2019 - € 4.651.508,46 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oito euros e quarenta e seis cêntimos);

Ano 2020 - € 4.627.007,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, sete euros e quarenta cêntimos).

A 5 de julho de 2017, foi celebrado um contrato-programa entre a Região e a SDEA, no âmbito do qual esta se comprometeu a articular com a Autoridade de Gestão do PO Açores 2020 e com a IFD o desenvolvimento dos atos e contratos considerados



2/99/A, de 20 de janeiro, que adapta o sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores. Este diploma foi alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A, de 23 de junho.

Os benefícios fiscais podem revestir a modalidade de deduções à matéria coletável de IRC – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas ou de isenções ou reduções da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis ou de IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e podem ser concedidos relativamente a projetos de investimento de valor superior a € 2.000.000,00 nas ilhas de São Miguel e Terceira ou a € 400.000,00 nas restantes ilhas, aos quais seja reconhecida relevância estratégica, de acordo com determinados critérios.

O montante mínimo de investimento exigível pode ser reduzido para € 1.000.000,00 no caso de projetos da Ilha Terceira que criem postos de trabalho e para € 200.000,00 no caso de projetos relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura, desde que prevejam despesas de investigação e desenvolvimento no valor mínimo de 10% do investimento previsto.

Para ser reconhecida a relevância estratégica para a economia regional, os projetos de investimento terão de assegurar a produção de bens e serviços transacionáveis ou contribuir para a reabilitação dos centros urbanos de vilas ou cidades.

Este regime concorre para o reforço da competitividade da economia regional, constituindo também um instrumento de política económica com inegável interesse para a atração de investimento externo.

Em 2017 apenas foram recebidas quatro candidaturas a este regime dos benefícios fiscais contratuais.

3 - Instrumentos Financeiros para Apoio Direto às Empresas Açorianas

Em estreita articulação com a IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento (vulgo Banco de Fomento) e com a Autoridade de Gestão do PO Açores 2020, a SDEA tem vindo a desenvolver todo um extenso processo burocrático tendo em vista a plena



necessários à operacionalização e enquadramento orçamental dos instrumentos financeiros para apoio direto às empresas.

A IFD, no âmbito do processo de operacionalização da Linha de Crédito com Garantia Mútua nos Açores, lançou o concurso para a seleção de intermediários financeiros em maio de 2017. O acordo de financiamento entre a IFD e o Fundo de Contragarantia Mútuo foi assinado em setembro desse ano, tendo os Protocolos entre a IFD e os bancos sido assinados no final de outubro de 2017.

A Linha de Crédito com Garantia Mútua foi disponibilizada às empresas açorianas, no início de dezembro de 2017, com a designação comercial de “Linha Capitalizar Mais”.

A Linha Capitalizar Mais permitirá às empresas açorianas aceder a 79 milhões de euros de financiamento para a realização de operações relativas a:

- Reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, ou ainda com inovações ao nível de processos, produtos, organização ou marketing;
- Investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e ainda ao aumento de fundo de maneiço associado a um efetivo incremento da atividade decorrente do investimento, em montante e proporção justificada em termos económicos e de negócio, em qualquer caso limitado, a um máximo de 30% do investimento associado ao projeto ou €500.000;
- Despesas não elegíveis no âmbito de candidaturas aprovadas nos Sistemas de Incentivos Financeiros dos Açores, incluindo fundo de maneiço, desde que não seja ultrapassado 1/6 do volume de negócios previsional no primeiro ano após a conclusão do projeto, limitado a um máximo de €500.000;
- Aquisição de imóveis afetos à atividade empresarial. O montante máximo destinado à aquisição de imóveis, que não terrenos, não pode exceder 50% do montante total de financiamento aprovado para o beneficiário final e, no caso particular de terrenos, não construídos ou construídos, o montante máximo está limitado a 10% do total de despesa elegível para a operação (exceto empresas com atividades imobiliárias).



As operações de crédito traduzem-se em empréstimos de médio e longo prazo e na locação financeira de equipamentos, beneficiando de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada por uma sociedade de garantia mútua até 80% do capital em dívida em cada momento e de uma contragarantia de 75% do Fundo de Contragarantia Mútuo.

O valor da garantia a prestar pelas sociedades de garantia mútua não pode exceder 4 M€ por empresa ou € 1,5 M€ no caso do apoio ser concedido ao abrigo do regime de minimis [Regulamento (UE) n.º 1407/2013] ou para empresas com atividade no transporte comercial rodoviário.

O prazo das operações é até 12 anos, inclusive, podendo o período de carência ir até 3 anos, e amortização de capital é efetuada em prestações contantes, iguais e postecipadas, de periodicidade trimestral.

Por acordo entre o banco e a empresa beneficiária será aplicada uma taxa de juro fixa (taxa swap da Euribor) ou variável (Euribor 3, 6 ou 12 meses), acrescida de um spread que, no máximo, varia entre 1,86% e 3,4% consoante a classificação das empresas em critérios relacionados com os resultados operacionais (EBITDA) e os níveis de autonomia financeira. As comissões de garantia também têm limites máximos que variam entre 0,65% e 1,5%, consoante a classificação das empresas.

Os bancos podem cobrar uma comissão de estruturação e montagem da operação de até 0,25% flat, estando a cargo das empresas todos os custos e encargos associados à avaliação de imóveis, registos, escrituras, impostos ou taxas e outras despesas similares.

Os bancos e as sociedades de garantia mútua poderão exigir outras garantias, no âmbito do respetivo processo de análise e decisão de crédito, sendo estas constituídas em pari passu a favor daquelas entidades.

Podem beneficiar da Linha Capitalizar Mais:

- As empresas certificadas como pequena e média empresa (PME), com pelo menos um exercício de contas aprovado;

- As empresas que nunca operaram no mercado, que operaram no mercado durante menos de sete anos desde a sua primeira venda comercial ou as empresas que requerem um investimento inicial de financiamento de risco que pretendam entrar num novo mercado do produto ou num novo mercado geográfico e cujo plano de atividades correspondente seja superior a 50% do seu volume de negócios médio anual nos cinco anos anteriores, quando os apoios sejam atribuídos ao abrigo do Regime Geral de Isenção por Categorias [Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho].

Estas empresas têm se comprometer a manter o volume de emprego existente durante a vigência do contrato de financiamento e cumprir determinadas condições de elegibilidade, entre as quais:

- Estarem legalmente constituídas;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
- Não terem incidentes não regularizados perante a banca e as sociedades de garantia mútua;
- Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrar ter capacidade de financiamento da operação.

Os pedidos de crédito são formalizados pelas empresas junto dos bancos aderentes à Linha Capitalizar Mais, que caso aprovem a operação enviam à sociedade de garantia mútua da área geográfica da empresa beneficiária os elementos necessários à análise do risco e enquadramento das operações para efeitos de obtenção da garantia mútua. A sociedade de garantia mútua, por sua vez, remete o pedido de enquadramento da operação à IFD, entidade gestora da Linha Capitalizar Mais. Só após a IFD confirmar a possibilidade de enquadramento da operação é que o banco confirma a aprovação da operação junto do cliente, submetendo-lhe um termo de aceitação.

Os bancos aderentes à Linha Capitalizar Mais, com balcão na Região Autónoma dos Açores são: BPI, o BCP, o Eurobic, o Santander Totta, o Bankinter, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a Caixa Económica Montepio Geral, a Caixa Geral de Depósitos ou o Novo Banco dos Açores.



4 - Instrumentos Financeiros para Reabilitação e Revitalização Urbanas

Em estreita articulação com a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 e com a Autoridade de Gestão do PO Açores 2020, a SDEA tem vindo a colaborar na operacionalização do IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, cujo quadro de funcionamento foi definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho.

Desde 30 de outubro de 2017 que podem ser apresentadas candidaturas ao IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, criado no âmbito do PORTUGAL 2020, especificamente direcionado para a reabilitação integral de edifícios, para a reabilitação de zonas industriais abandonadas e para intervenções em edifícios de habitação social, em todo o território nacional, sem restrições no uso a dar ao imóvel, nem ao tipo de entidades que se candidatam.

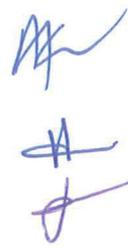
O IFRRU 2020 disponibiliza empréstimos ou garantias em condições mais favoráveis face às existentes no mercado, para a reabilitação integral de edifícios destinados a habitação ou a outras atividades, incluindo as soluções integradas de eficiência energética adequadas no âmbito dessa reabilitação.

As candidaturas podem ser apresentadas junto das agências comerciais de quatro bancos selecionados para o efeito, a saber: o Banco Santander Totta, o Banco Português de Investimento (BPI), o Millennium BCP e o Banco Popular.

As operações a apoiar através do IFRRU 2020 têm de estar localizadas em áreas prioritárias para a reabilitação urbana definidas pelos municípios, que elaboram um parecer prévio de enquadramento.

A Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 disponibiliza no sítio eletrónico: <https://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/index.html> todo um conjunto de informação útil e relevante para a apresentação das candidaturas por parte dos beneficiários.

Em cumprimento do disposto nas Resoluções n.º 24/2017, de 27 de abril, e n.º 69/2017, de 6 de julho, a SDEA foi autorizada pelo Governo dos Açores a assumir



encargos com a implementação dos instrumentos financeiros na Região Autónoma dos Açores para apoio direto às empresas, até ao montante máximo de € 1.809.225,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco euros), de acordo com a seguinte repartição anual:

Ano 2017 - € 452.306,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos);

Ano 2019 - € 452.306,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos);

Ano 2021 - € 452.306,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos);

Ano 2023 - € 452.306,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

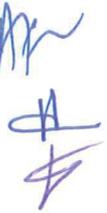
5 – Criação de um cluster na área da saúde

A 29 de novembro de 2017 a SDEA apresentou uma candidatura ao aviso ref.^a Acores-52-2016-32 do Programa Operacional para os Açores 2020 intitulada “Açores Cares – Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores”.

O projeto que se pretende desenvolver consiste na construção de parcerias entre o setor privado tendo em vista a criação, nos Açores, de produtos turísticos associados ao turismo de saúde e bem-estar, complementares aos tradicionalmente assentes no turismo de natureza, dando-lhes uma visibilidade internacional, que individualmente nenhum deles terá.

Este projeto envolve as seguintes atividades:

- a) Compilação de informação relevante para o desenvolvimento do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores, designadamente:
- b) Criação de um site institucional específico para o Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;
- c) Ações de suporte à promoção e internacionalização;



- d) Ações seletivas de prospeção para divulgação a operadores turísticos ou a entidades específicas, em segmentos de mercados-alvo;
- e) Ações de cooperação e parcerias a fim de desenvolver a contínua estruturação e qualificação da oferta, a criação de redes, o desenvolvimento das infraestruturas, a melhoria da qualificação dos profissionais e de aprofundar processos colaborativos de envolvimento dos diversos intervenientes nas ações seletivas de prospeção e nos processos de internacionalização;
- f) Monitorização do projeto mediante a contratualização de recursos humanos e de prestações de serviços que assegurem o permanente envolvimento dos parceiros no projeto, a constante atualidade e credibilidade da informação que consta no site institucional criado especificamente para o Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores.

São objetivos deste projeto:

- Valorizar os recursos regionais existentes, nomeadamente paisagísticos, ambientais, termais, geotérmicos, as infraestruturas hospitalares e a disponibilidade para a realização de atos médicos, em ambulatório, em determinadas áreas clínicas;
- Desenvolver uma base de conhecimento e facilitar aspetos legais e burocráticos que impeçam o desenvolvimento do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;
- Contribuir para um ambiente favorável à cooperação empresarial e promover a densificação das relações entre os agentes ao longo da cadeia de valor;-
- Georreferenciar e disponibilizar online todos os serviços, infraestruturas e outras facilidades disponíveis para segmentos-alvo do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;
- Definir um modelo organizacional e de marketing adequado ao funcionamento em rede;
- Promover e valorizar a articulação entre a área do turismo e outras áreas da atividade económica regional, tendo em vista a construção de produtos e serviços específicos e diferenciados na área do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;



- Criar uma estratégia de promoção conjunta do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores;
- Monitorizar o desenvolvimento da oferta e da procura na área do Turismo de Saúde e Bem-Estar;
- Diversificar as atividades económicas regionais com base no desenvolvimento de novos produtos e serviços transacionáveis;
- Aumentar a notoriedade do “destino Açores” e aumentar o valor acrescentado no setor;
- Atingir níveis elevados de reconhecimento do Turismo de Saúde e Bem-Estar nos Açores, a nível regional, nacional e internacional.



Inovação e Empreendedorismo

1 - Acompanhamento da Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresaria (AAECECE)

Tendo como período previsto de implementação os anos de 2013 a 2016, em termos de balanço final, e tendo presente a conjuntura específica que esteve na base da AAECECE, consideram-se atingidos os objetivos propostos, designadamente de criação de emprego e melhoria das condições de competitividade das empresas açorianas que, deste modo, nesta nova conjuntura favorável à atividade empresarial, estão a conseguir aproveitar a retoma económica de uma forma ainda mais pujante.

	N.º de pessoas diretamente beneficiárias	N.º de empresas diretamente beneficiárias	N.º de empregos diretamente criados	N.º de empresas diretamente criadas
2013	12 471	422	982	9
2014	9 960	1 531	1 227	189
2015	11 885	858	1 336	138
2016	8 305	1 179	1 634	158
Totais	42 621	3 990	5 179	494

No respeitante à taxa de execução esta situou-se nos 90%, sendo que das 62 medidas da AAECECE, 56 foram implementadas, e destas 12 foram já encerradas, 2 foram canceladas e as restantes 4 não foram implementadas.

2 - Acompanhamento do Plano Estratégico de Fomento do Empreendedorismo na RAA (PEFERAA) 2013-2016

Tendo sido 2016 o último ano de vigência do Plano Estratégico de Fomento do Empreendedorismo, no respeitante a resultados diretos, verificou-se o seguinte:

	N.º de Empreendedores	N.º de empregos criados	N.º de empresas criadas
2013	2 803	0	0
2014	3 472	38	146
2015	2 933	71	332
2016	3 129	305	165
Totais	12 337	414	643

Notas: 1) O Programa Educação Empreendedora é o maior contribuinte no respeitante a N.º de Empreendedores; O Empreende Jovem é o maior contribuinte para os resultados apresentados no respeitante ao N.º de empregos criados e N.º de empresas criadas; 2) Algumas das empresas criadas ainda não estão em fase de admissão de colaboradores.

Deste modo, em termos de balanço e considerando todas as ações previstas no Plano Estratégico de Fomento do Empreendedorismo nos Açores, deu-se continuidade a um conjunto de ações de fomento do empreendedorismo, concretizou-se novas ações, de maior impacto, e foram lançadas as bases para a concretização de outras ações de fomento de empreendedorismo, de que se destaca a criação da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores, que embora não prevista no Plano, foi incorporada no mesmo e de que se espera seja um motor do empreendedorismo na Região.

3 - Concurso Regional de Empreendedorismo

Procedeu-se à publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 30/2017, de 28 de abril, que revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2014, de 21 de fevereiro.

Nos termos da nova resolução em vigor, no período de 1 de maio a 15 de junho foi aberta a fase de candidaturas, seguindo-se uma segunda fase, de 1 de setembro a

15 de outubro, de apoio à conceção de Planos de Negócio para as candidaturas entradas na primeira fase e selecionadas pelo júri, seguindo-se uma terceira e última fase, de 16 a 30 de outubro, de entrega dos Planos de Negócios, que serão depois sujeitos a uma avaliação pelo júri para apuramento dos projetos vencedores.

No respeitante à fase de entrega de candidaturas, regista-se a entrada de 18 candidaturas, distribuídas do seguinte modo:

Nº Concorrentes: 40

Homens: 28

Mulheres: 12

Por Origem:

Origem	N.º Candidaturas
São Miguel	10
Santa Maria	
Terceira	6
Faial	1
Flores	
Pico	
São Jorge	1
Graciosa	
Corvo	
Continente	
TOTAL	18

Por Áreas de Negócio:

Lista Areas Negócio	
Agricultura, Pecuária e Indústria Agroalimentar	1
Agricultura/Turismo	1
E-commerce	1
Energias Renováveis	1
Energias Renováveis/Biotecnologia/Agricultura	1
Inclusão social de idosos	1
Indústria Agroalimentar	1
Melo Amolente e Tratamento de Resíduos. Produção de combustíveis.	1
Pesca e Aquicultura	1
TIC	1
TIC/Multimédia e Software/Indústrias Criativas	1
TIC/Turismo/Multimédia e Software/Marketing, Comunicação e Proximidade	1
Turismo	6



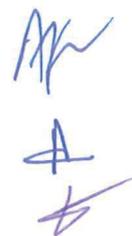
A primeira fase do concurso encerrou com a seleção dos projetos que transitaram para a segunda fase. Esta seleção aconteceu no dia 1 de agosto de 2017 após reunião do júri do CRE onde foram selecionados 10 dos 18 projetos a concurso.

A segunda fase do CRE iniciou-se com um contacto com os responsáveis por estes projetos para informar sobre a decisão do júri, tendo sido solicitado que nomeassem um elemento de cada projeto para frequentar uma ação de formação, que decorreu de 5 a 8 de setembro de 2017, e na qual participaram oito dos dez concorrentes que transitaram para esta fase.

A ação de formação iniciou-se com o Workshop “A importância da comunicação no mundo empresarial”, realizada nas instalações da SDEA e promovida pelo Departamento de Inovação e Empreendedorismo. Posteriormente realizou-se uma sessão de formação sobre a criação do projeto de negócio, com a duração de 21 horas, ministrada pela Norma Açores.

A terceira e última fase do CRE iniciou-se com a entrega dos planos de negócio dos projetos concorrentes que decorreu dentro do prazo estipulado, isto é, no período entre 16 e 30 de outubro. Estes planos de negócio foram depois avaliados pelo Júri para decisão final no respeitante aos projetos vencedores.

Ainda relativamente ao CRE, a Gala do Empreendedor relativa à edição do concurso de 2016, decorreu no dia 24 de novembro de 2017, no Teatro Micaelense em Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, e contou com a presença de mais de 300 pessoas, na qual o primeiro prémio foi atribuído ao projeto Stevia Rebaudiana da autoria de Emanuel Sousa e Rui Medeiros, o segundo prémio ao projeto Proteína Açoriana da autoria de Rui Cordeiro e o terceiro prémio, ao projeto Plant in Vitro da autoria de Iris Foroni.



4 - Projeto @PME

O objetivo do projeto @PME, inscrito na Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial, consiste em aumentar o número de empresas na economia digital. A produtividade das PME poderá ser melhorada com um leque de soluções geralmente associadas à disponibilização de ferramentas no domínio digital. Desde a comunicação com clientes e fornecedores à gestão total do negócio, estas ferramentas permitem às empresas serem mais organizadas, rentáveis e competitivas. Ao estimular a utilização de ferramentas digitais, permite-se o acesso a novos mercados, melhora-se a gestão e torna-se mais eficiente a relação com os clientes e fornecedores.

Com vista a se promover esta medida, foi desenvolvida uma ação direcionada à obtenção de uma distinção, designada de “Distinção PME Digital”, com o objetivo de se avaliar a situação das empresas regionais no respeitante à utilização de ferramentas digitais, sensibilizar os empresários açorianos para a importância de tais ferramentas e distinguir as empresas que demonstrem “boas práticas” neste domínio.

Nestes termos, foi publicada a Resolução do Conselho do Governo n.º 31/2017, de 2 de maio, bem como o Despacho da VPGRA n.º 1086/2017, de 24 maio, que regulamenta a ação “Distinção PME Digital”.

Esta medida foi publicamente apresentada através da realização do workshop “Economia Digital no Centro do Negócio”. Realizado em 28 de junho, contou com a presença de cerca de 80 empresários e teve como orador o Dr. António Lima, Presidente da IBM Portugal.

Foi desenvolvida uma plataforma informática para operacionalização da medida, tendo decorrido de 1 de julho a 15 de outubro a fase de entrega de candidaturas, seguindo-se a sua avaliação por um Júri designado para o efeito.

Por outro lado, com o objetivo de possibilitar às empresas açorianas a resolução de problemas associados ao domínio específico das tecnologias digitais, em resultado também das deficiências detetadas no âmbito do processo “Distinção PME Digital” e,



por conseguinte, em articulação com este, foi publicada a Resolução do Conselho do Governo n.º 141/2017, de 6 de dezembro, que aprova o “Vale PME Digital Açores”.

Como previsto nesta Resolução, tornando-se em primeiro lugar necessário a constituição de uma Bolsa de Empresas Prestadoras de serviços no domínio das tecnologias digitais, foi publicado o Aviso AÇORES-53-2017-20, de 19 de dezembro, para apresentação de candidaturas àquela Bolsa, a que se segue a publicação do Aviso dirigido aos beneficiários desta medida, ficando assim reunidas as condições necessárias à total operacionalização do Vale PME Digital Açores.

5 - Empreende Açores

Medida inserida na Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresaria (AAECE), bem como no Plano Estratégico de Fomento do Empreendedorismo na RAA 2013-2016.

Consistiu num programa de formação-ação para fomento do empreendedorismo relacionado com os produtos endógenos dos Açores, proporcionando assim a exploração de mais-valias associadas a um conjunto de setores e de produtos que apresentam condições particularmente favoráveis à ocorrência de iniciativas empreendedoras.

Esta medida compreendeu um período de formação de 60 horas, em diversas matérias que capacitam os formandos na criação e gestão de uma empresa, a que se seguiu uma fase, de até 18 meses, de acompanhamento ao desenvolvimento e implementação do Plano de Negócio e criação da empresa.

Realizada anualmente no período de 2013 a 2016, em diversas ilhas, nomeadamente nas Ilhas de São Miguel, Terceira, Faial, Santa Maria e Flores, teve como resultados concretos a dinamização de 18 ações de formação-ação, abrangendo 289 participantes, permitiu a criação de 25 empresas – com outras 27 em vias de criação – em áreas como serviços (30%), comércio (20%), restauração (19%) e Turismo (15%).



Em 11 de março de 2017 realizou-se um evento de encerramento da medida que, contudo, conta ainda com um período de acompanhamento dos projetos em curso.

6 – Medida Empreendo o Meu Negócio

Trata-se de um projeto desenvolvido nos termos do Empreende Açores, isto é, que tem por base a metodologia formação-ação. Constituída por uma primeira fase, de formação em sala de aula, com um aumento de carga horária de 60 horas para 85 horas em comparação com a medida anterior, em resposta às sugestões deixadas pelos formandos no processo de avaliação, a que se segue uma segunda fase de apoio à implementação do negócio, com um horizonte temporal de até 6 meses, e uma terceira fase de apoio ao seu acompanhamento, com um horizonte temporal de até 12 meses.

A grande novidade, contudo, resulta da possibilidade de apresentações de candidaturas ao Prémio Empreendo o Meu Negócio, no valor de 3.500 euros para as cinco melhores candidaturas, que integrarão o capital das empresas a criar, por parte de promotores que frequentem ações do Empreendo o Meu Negócio.

Em 2017 procedeu-se à homologação do curso junto dos serviços competentes da Direção Regional do Emprego e da Qualificação Profissional. Ainda em 2017 procedeu-se à publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 130/2017, de 6 de dezembro, reunindo-se assim as condições para a sua plena operacionalização logo no início de 2018.

7 – Projeto Testemunhos Empreendedores

O Projeto “Testemunhos Empreendedores” pretende divulgar casos de sucesso relacionados com empreendedorismo e simultaneamente sensibilizar e estimular os jovens para a importância desta área. Esta iniciativa visa ainda despertar nos jovens o interesse em desenvolver atividades inovadoras.

Em suma, tem por objetivo dar exemplos de que é possível ser-se empreendedor nos Açores, mostrando casos concretos.

Atualmente encontram-se disponíveis nos vários canais de comunicação da SDEA quatro vídeos, envolvendo cinco testemunhos de empreendedores.

8 – Projeto PROMETEU - ETH

Resultante de uma associação entre a SDEA e a Universidade dos Açores, este projeto promove um ambiente de parceria e desenvolvimento de sinergias entre três entidades: O Governo, as Universidades e as Empresas.

Tem como objetivos:

- Interligar os alunos universitários no sentido de criarem equipas multidisciplinares e sinergias com vista a desenvolver uma ideia de negócio baseada nas suas linhas de formação/investigação.
- Gerar ideias de negócio, com acompanhamento de *mentoring*, culminando no eventual apoio por entidades parceiras de modo a concretizarem a ideia de negócio num plano de negócio e a concomitante criação de empresas.
- Gerar fluxo de projetos que possam concorrer ao Concurso Regional de Empreendedorismo.

O projeto, que teve a participação de cerca de 110 alunos da Universidade dos Açores, de diversos cursos, foi operacionalizado em três fases:

A primeira fase deu-se com a realização do Fórum Triple Hélix, a 15 de março de 2017 na Universidade dos Açores onde decorreram dois painéis:

O primeiro painel intitulou-se “Inovação como fator crítico de sucesso”, onde se debateram questões relacionadas com a aposta na inovação que se assume como um alicerce essencial para a alavancagem das vantagens competitivas das empresas.

No segundo painel, foi apresentada a palestra “A relação Universidade/Empresas no processo de criação de valor através da inovação”, tendo como palestrante Nuno Mendonça, gestor de ciência e tecnologia do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra.



A segunda fase, prendeu-se com a formação em empreendedorismo e o desenvolvimento das Ideias de negócio. No dia 5 de abril de 2017 realizou-se uma visita guiada ao Parque de Ciência e Tecnologia – NONAGON, na qual os alunos tiveram oportunidade de conhecer as empresas em incubação e ouvir o testemunho destes empresários.

Na terceira e última fase, realizou-se o concurso de ideias que decorreu nos dias 31 de maio e 1 de junho na Universidade dos Açores.

O culminar do projeto materializa-se assim na apresentação das ideias de negócio em formato de pitch, tendo sido apresentados 24 projetos provenientes das mais variadas áreas de negócio, nomeadamente das novas tecnologias de informação e comunicação, passando pelo turismo, restauração e produtos alimentares, entre outras.

Saliente-se que, para além do objetivo específico de fomento do empreendedorismo em contexto universitário, alcança-se ainda o objetivo de obtenção de projetos em adiantado estado de desenvolvimento para momentos posteriores de concretização

9 – Projeto IDA ÀS EMPRESAS

Atendendo a que a SDEA se assume como uma entidade que visa reforçar a competitividade e a produtividade das empresas açorianas, isso pressupõe que se deva igualmente assumir como uma parceira das empresas, como uma entidade que existe para facilitar o contexto em que as empresas desenvolvem a sua atividade.

Através de um conhecimento mais específico da realidade das empresas, será possível desenharem-se estratégias e medidas que tenham um maior grau de eficácia de modo a responder às reais necessidades e dificuldades das empresas.

Este é o propósito do projeto que, entretanto, recebeu o nome de SIAC – Sistema Integrado de Análise de Competências.

Através do SIAC será possível identificar, demonstrar e desenvolver as competências organizacionais das empresas, alicerce para um crescimento sustentável e focado na verdadeira missão das mesmas.

A operacionalização deste projeto envolve uma parceria com o IAPMEI no desenvolvimento de uma ferramenta de análise de competências, parceria esta que já foi formalizada e que resultou na conceção da plataforma digital “SIAC - Sistema Integrado de Análise de Competências”.

Fases do projeto concluídas:

- ✓ Parceria com o IAPMEI e autorização da utilização e adaptação da ferramenta de diagnóstico.
- ✓ Protótipo do SIAC.
- ✓ Plano de comunicação aprovado pelo CA.
- ✓ Empresas selecionadas para implementação da primeira fase do projeto.
- ✓ Adjudicação da empresa que irá desenvolver o software de modo a materializar o SIAC.
- ✓ Realização de testes piloto com empresas selecionadas.
- ✓ Divulgação do projeto (setembro e outubro de 2017).
- ✓ Marcação e realização de entrevistas (a partir de setembro de 2017).

De acordo com o critério de prioridade estabelecido para aplicação inicial da ferramenta SIAC, ficou definido que esta deveria ser feita junto das empresas presentes nas incubadoras públicas da Região e neste sentido foi feita uma apresentação da ferramenta e das suas potencialidades, bem como a forma de operacionalização, nas três atuais incubadoras públicas dos Açores, nomeadamente nas incubadoras Go-ON, Praia Links e Startup Angra.

Deste modo, encontram-se reunidas as condições para a sua total operacionalização em 2018.

10 – Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores

Em 2015 foi publicada a RCG n.º 11/2015, de 12 de janeiro, que regulamenta a Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores. Ainda em 2015, foi publicado o Despacho



n.º 180/2015, de 17 de agosto, que define os Procedimentos de Adesão à RIEA e que estabelece as regras de adesão e os critérios de seleção.

A Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores tem por objetivo a construção de uma rede que interligue as diferentes incubadoras, de base tecnológica e temática e de base local, por forma a, em conjunto, disponibilizarem todos os recursos adequados ao apoio às jovens empresas.

No final de 2017 encontram-se presentes na Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores quatro incubadoras, nomeadamente, a incubadora Praia Links, da Câmara Municipal da Praia da Vitória, a incubadora GO ON, da associação NONAGON, a incubadora Startup Angra, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e a incubadora Azores CraftLab, do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Na sequência do mapeamento feito pela SDEA junto das autarquias e entidades do governo, em articulação com a entidade gestora do PO Açores 2020, já aprovado pelos serviços da Comissão Europeia, espera-se ter na Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores, até 2020, 12 incubadoras de base local, 3 de base temática e 3 de base tecnológica.

11 – Rede Açoriana de Mentores

Na construção de ecossistemas de apoio ao empreendedorismo, é comum encontrar situações associadas a dificuldades iniciais sentidas pelos empreendedores, nomeadamente decorrentes da falta de definição da ideia de negócio, de conhecimentos necessários à conceção de planos de negócio eficazes, de experiência na gestão do negócio, de contactos com potenciais clientes e de conhecimento do mercado, assim como dificuldades no acesso a fontes de financiamento, entre outras.

Em 2017, procedeu-se à criação da Rede Açoriana de Mentores, mediante a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 131/2017, de 6 de dezembro, com o objetivo de possibilitar a adesão de pessoas que, voluntariamente, ajudem



outras a desenvolver os seus conhecimentos, um projeto, uma ideia ou uma empresa, potenciando o livre encontro de vontades entre aqueles - os mentores – e quem precisa do seu apoio – os mentorandos.

Trata-se, assim, de uma iniciativa que se insere nas medidas de reforço do ecossistema empreendedor dos Açores e de fomento de negócios baseados em ideias que incorporem conhecimento e inovação.

Em 2018, dar-se-á início ao desenvolvimento da plataforma informática que irá possibilitar a operacionalização da Rede Açoriana de Mentores, e proceder-se-á à sua divulgação extensiva, bem com ações de divulgação desta medida.

12 – Outras Atividades

12.1 – Participação no Playnest (UAç)

Participação da SDEA, através do Departamento de Inovação e Empreendedorismo, na 6.ª Edição do PLAYNESTI CAMPUS PARTY, organizado pelo Núcleo de Estudantes de informática, da Universidade dos Açores, entre os dias 17, 18 e 19 de abril de 2017.

A participação da SDEA verificou-se a dois níveis: patrocínio de um prémio à ideia vencedora do concurso PlayShark a realizar no Playnesti e colaboração no júri do citado concurso.

12.2 – Participação no Stratup Weekend Azores

Nos dias 17, 18 e 19 de março de 2017, realizou-se no Parque de Ciência e Tecnologia “Nonagon”, o evento Startup Weekend Azores, que reuniu vários participantes, organizados por equipas, e onde foram trabalhadas ideias de negócio com a ajuda de mentores.